



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
s/317/2024	27/03/2024	SAI-SRAPC/2024/25/JMP	Ponta Delgada, 15 de abril de 2024 00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 18/XIII (PS) - ELEMENTOS PREPARATÓRIOS DO PLANO REGIONAL DE SAÚDE (2021-2030)

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Miguel Toste, Andreia Cardoso, Dora Valadão, Lúcio Rodrigues, Marta Matos, Russell Sousa e Sandra Costa Dias do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1 – Em que data foram emanadas e quais foram as diretrizes do Governo Regional em relação à elaboração do Plano Regional de Saúde (2021-2030), nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto? Solicita-se o envio do(s) documento(s) onde foram emanadas as referidas diretrizes de elaboração.

As diretrizes do Governo Regional dos Açores em relação à elaboração do Plano Regional de Saúde 2030 (PRS 2030) foram emanadas, como é do conhecimento público, no Programa do XIII Governo Regional dos Açores, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 38-A/2020/A, de 18 de dezembro.

No citado Programa do XIII Governo Regional dos Açores encontra-se plasmada uma orientação expressa acerca desta matéria, a qual aqui se reproduz para melhor enquadramento, isto é, *no âmbito da organização do Serviço Regional de Saúde (SRS), será(...) estabelecido um Plano Regional de Saúde com programas que tenham em conta a prevalência das principais patologias na Região, com indicadores de saúde mensuráveis, permitindo o acompanhamento da evolução do seu cumprimento.*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

2 – Foram propostas, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto, pelo Diretor Regional de Saúde a criação de comissões para o tratamento de aspetos específicos do plano ou de qualquer dos seus programas integrantes? Se sim, em que data foram propostas, qual a sua composição e quais os aspetos específicos do plano ou programas que constituem o seu objeto? Caso tenham sido criadas comissões solicita-se o envio do(s) documento(s) onde foi proposta a sua criação.

Atendendo a que a criação de comissões necessárias ao tratamento de aspetos específicos do plano ou de qualquer dos seus programas integrantes é uma **medida facultativa**, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto, não foram, até ao presente, apresentadas propostas de criação de comissões. Contudo, importa, desde já, esclarecer que o PRS 2023, em consulta pública desde 5 de abril do corrente ano, prevê um Modelo de Governação o qual assenta, precisamente, no n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto, sendo que, nesse capítulo do Plano, poder-se-á ler o seguinte:

6.1. Modelo de governação

De acordo com o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua redação atual, compete ao diretor regional de saúde propor ao membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde a criação das comissões necessárias ao tratamento de aspetos específicos do plano ou de qualquer dos seus programas integrantes.

O modelo de governação proposto constitui-se por uma Comissão para o Acompanhamento do Plano Regional de Saúde e coordenadores de cada programa regional.

Aqui chegados, importa salientar que, aquando do fecho do documento, com vista à sua aprovação em Conselho do Governo, o Diretor Regional da Saúde irá propor à Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, a composição da Comissão de Acompanhamento do PRS 2023, assim como as personalidades que poderão ser convidadas para gestores dos programas regionais que integrarão as estratégias plasmadas no citado Plano.

3 – Solicita-se o envio do despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde que estabeleceu os programas a incluir no Plano Regional de Saúde (2021-2030), nos termos do n.º 4 do artigo 51.º do Estatuto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

É entendível que, neste momento, não nos encontramos em condições de enviar o despacho solicitado, porquanto a eleição dos programas a incluir no PRS 2030 apenas poderá efetuar-se após um diagnóstico de saúde da Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, e também como é público, o citado diagnóstico foi elaborado e encontra-se espelhado no documento “Perfil de Saúde da Região”, que faz parte do PRS 2030 em consulta pública. Após a elaboração do perfil de saúde da Região é que se fica **tecnicamente** habilitado para definir as estratégias prioritárias a integrar no PRS 2030, as quais já são do conhecimento público e se encontram nos documentos em consulta pública.

Após a fase de consulta pública, na qual se conta receber diversos contributos, é que se irá produzir o despacho que estabelecerá os programas que encontram expressão em cada uma das estratégias.

4 – No contexto da elaboração do Plano Regional de Saúde (2021-2030), quantas vezes reuniu a Comissão de Coordenação Inter-Hospitalar, para o exercício da sua competência de colaborar na elaboração do plano na vertente hospitalar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Estatuto? Tendo reunido, em que datas ocorreram as reuniões? Solicita-se o envio do(s) documento(s) comprovativos dessas reuniões, designadamente convocatórias e atas das mesmas.

Até ao momento não houve reunião da Comissão de Coordenação Inter-Hospitalar. Contudo, durante o mês de abril do corrente ano, prevê-se a auscultação da citada comissão, com vista a obter-se os respetivos contributos a verter do documento final.

5 - No contexto da elaboração do Plano Regional de Saúde (2021-2030), quantas vezes reuniu a Comissão de Coordenação entre Unidades de Saúde de Ilha do SRS, para o exercício da sua competência de colaborar na preparação do Plano, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto? Tendo reunido, em que datas ocorreram as reuniões? Solicita-se o envio do(s) documento(s) comprovativos dessas reuniões, designadamente convocatórias e atas das mesmas.

Até ao momento não houve reunião da Comissão de Coordenação entre Unidades de Saúde de Ilha do SRS. Contudo, durante o mês de abril do corrente ano, prevê-se a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

auscultação da citada comissão, com vista a obter-se os respetivos contributos a verter do documento final.

6 – Em que data foi ouvido o Conselho Regional de Saúde sobre a proposta de Plano Regional de Saúde (2021-2030)? Qual o parecer do Conselho e/ou dos seus elementos em relação ao plano?

Tendo reunido, em que data ocorreu a reunião? Solicita-se o envio do(s) documento(s) comprovativos da ocorrência da reunião, designadamente convocatória e ata das mesmas, bem como os pareceres do Conselho e/ou dos seus elementos em relação ao plano

O Conselho Regional de Saúde foi ouvido a 23 de janeiro de 2023 em reunião que decorreu na então Secretaria Regional da Saúde e Desporto, conforme pode verificar-se através das publicações que, oportunamente, foram divulgadas no Portal do Governo dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão